

- último pleito eleitoral, nos dois turnos, se for o caso (original e cópia);
27. CPF (original e cópia)
  28. Prova de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
  29. Instrumento de mandado, contendo poderes e finalidades específicos, para apresentar a documentação exigida, se for o caso;
  30. Certidão de comprovação de servidor público, se for o caso;
  31. Atestado de saúde física e mental, onde conste que o (a) candidato (a) está apto ao exercício do cargo público a que concorre (originais);
- Curriculum Vitae*, conforme modelo do anexo V, do EDITAL Nº 001/2012-MP, com as devidas comprovações (original e cópia), com a inclusão de e-mail para contato;
32. Declaração sob as penas da lei que não responde a processo administrativo disciplinar ou nem tenha sido condenado com a pena de demissão simples ou a bem do serviço público, destituição de cargo ou função comissionada e rescisão de contrato temporário por falta funcional grave prevista nos regimes jurídicos de servidores públicos;

**ANEXO II****Documentos para apresentar até o dia da posse:**

34. RG (original e cópia);
35. Cadastro PIS/PASEP;
36. Certificado de escolaridade (original e cópia) exigida para o cargo;
37. 3 (três) fotos 3x4;
38. Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH (original);
39. Comprovante de residência (original e cópia);
40. Certidão de casamento (original e cópia) ou união estável (original e cópia), se for o caso;
41. Certidão de nascimento dos dependentes (original e cópia), se houver;
42. Declaração de que não participa de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício de comércio, nos termos do art. 178, VII e IX da Lei Estadual nº 5.810/1994;
43. Declaração negativa de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública;
44. Declaração de bens ou apresentação da fotocópia do Imposto de Renda;
45. Declaração de parentesco;
46. Declaração de vedação ao exercício da advocacia, se for o caso.

**Protocolo: 115430****EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2016-MP/3ªPJC**

O 3º Promotor de Justiça de Capanema, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 003/2016-MP/3ªPJC que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Capanema, situada na Av. Barão de Capanema, nº 1188, centro, CEP: 68.700-005, Capanema – Pará – Fone/Fax: (91) 3462-2482 / 3462-2442.

**PORTARIA Nº 003/2016-MP/3ªPJC**

Interessado: Município de Capanema; Eslon Aguiar Martins – Prefeito de Capanema, José Solon Martins (Secretário de Educação), Jaqueline de Miranda Rocha (Secretária Municipal de Saúde), Tatiana Amoras Távora Batista Martins, (Secretária de Assistência Social), Maria Helenilce Pacheco (Representante do Posto Pacheco).

Assunto: apurar a legalidade da aquisição de combustível e lubrificantes diversos destinados a manutenção da frota de veículos da Prefeitura e Secretarias do Município de Capanema-PA.

**Protocolo: 115461****NOTIFICAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a). Responsável Legal do(a) INST. NAC. DE DES. SOCIAL E HUMANO – INDSH - BREVES

Av. Rio Branco, Sn, Centro, Cep. 68800-000 – BREVES/PA

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a apresentar até o dia 30/08/2016, na sede desta Promotoria, sito na R. Ângelo Custódio, 36, 1º Andar, Anexo 1, CEP 66015-160, Telefone: 4008-0564, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2015.

**VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2015**  
 CONCEDENTE Nº DO CONVENIO VALOR (R\$)  
 SESP 40.380.671,17 - Anual  
 FONTE: Portais de transparência até 31/12/2015.

A referida prestação de contas cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas. Outrossim, informo que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 04 de Julho de 2016,  
 SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS****PORTARIA Nº 229/2016-MP/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais quanto a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PJ/GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas finalísticas das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST.NAC. DE DES. SOCIAL E HUMANO – INDSH – BREVES relativa ao ano- calendário 2015;

1. II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro no SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

1. IV) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) INST.

NAC. DE DES. SOCIAL E HUMANO–INDSH–BREVES, a fim de apresentar, até o dia 30/08/2016, a prestação de contas do ano-calendário de 2015;

1. V) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento administrativo de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO ou ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração do

Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 04 de Julho de 2016.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO  
 Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 115483****PORTARIA N.º 5602/2016-MP/PJGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PJGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 42559 e 43644/2016;

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 4/7/2016, a designação da Promotora de Justiça SINARA LOPES LIMA DE BRUYNE para exercer as atribuições do 5º cargo da Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, contida na portaria n.º 3837/2016-MP/PJGJ, de 21/6/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 1º de setembro de 2016.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
 Área jurídico-institucional

**PORTARIA N.º 5603/2016-MP/PJGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PJGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a vacância do 5º cargo da Promotoria de Justiça de Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 5º cargo da Promotoria de Justiça de Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci; CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob o n.º 42558 e 42559/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR as promotoras de justiça abaixo nominadas para, sem prejuízo das atribuições originárias, exercer na promotoria de justiça de Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, as atribuições do 5º cargo, nos períodos indicados:

I – SINARA LOPES LIMA DE BRUYNE, a contar de 1º/9/2016;

II - DARLENE RODRIGUES MOREIRA, de 1º a 11/9/2016 e a contar de 19/9/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 1º de setembro de 2016.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
 Área jurídico-institucional

**PORTARIA N.º 6052/2016-MP/PJGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PJGJ, de 24 de julho de 2013,

CONSIDERANDO o art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 –Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que o titular do cargo da promotoria de justiça de Vigia de Nazaré, por questões de saúde que o impediu ao exercício eleitoral, aceitou designação em promotoria diversa de sua titularidade;

CONSIDERANDO que o promotor de justiça titular do 4º cargo das promotorias de justiça de Marituba é membro auxiliar do Centro de Apoio Operacional Constitucional e diretor de Cursos e Eventos e de Publicações do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Pará – CEAF/MP-PA;